PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.657 de 29 de dezembro de 2010.

Declara de Utilidade Pública e autoriza a desapropriação de imóveis localizados no Município de Mococa, necessários para a execução de planos de urbanização.

ANTÔNIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, artigo 63, inciso XIV, combinado com o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956; 4.686, de 21 de junho de 1965 e 6.306, de 15 de dezembro de 1975;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365/41, que autoriza a desapropriação de bens por utilidade pública, mediante Decreto do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de execução de urbanização na região lindeira ao Ribeirão do Meio, com a construção de obra de contenção de enchentes, nos termos do artigo 5º, alínea "i", do Decreto-Lei Federal nº 3.365/41;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, com fundamento no artigo 5º, alínea "i", do Decreto-Lei Federal nº 3.365/41, por via amigável ou judicial, os seguintes

imóveis, necessários para a execução de obras para contenção de enchentes, conforme Plano Diretor de Macrodrenagem do Município de Mococa, elaborado pelo Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE:

I – uma gleba de terras que consta pertencer a José Carlos Fávero e sua mulher Eunice Possatto Fávero, Otávio Fávero e sua mulher Neide Arantes Fávero e Fernando Fávero e sua mulher Maria de Freitas Fávero, constante na Transcrição nº 8.667 do Livro nº 3-J, fls.166, do Cartório de Registro de Imóveis de Mococa, cuja área a ser desapropriada possui a seguinte descrição:

"Tem início no marco 0 (zero) cravado junto ao Ribeirão do Meio, margem esquerda, ponto de divisa com as terras de Paschoal Alegretti; daí segue em linha sinuosa por um córrego sem denominação, numa distância de 89,54 metros, confrontando com as terras de Paschoal Alegretti, até encontrar o marco 1; daí deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 53,46 metros, confrontando com as terras de Paschoal Alegretti, até encontrar o marco 2; daí segue em linha sinuosa, numa distância de 289,96 metros, confrontando com a área remanescente de propriedade de José Carlos Fávero e outros, até encontrar o marco 3; daí deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 68,18 metros, confrontando com as terras de César Giuntini, até encontrar o marco 4; daí segue em linha sinuosa, pelo Ribeirão do Meio, numa distância de 274,00 metros, córrego acima, até encontrar o marco 0 (zero), onde teve início a presente descrição, perfazendo uma área de 19.096,56 metros quadrados".

II – A área remanescente do imóvel descrito no inciso I, que não consiste em objeto de desapropriação, é assim descrita, tão-somente para efeitos de registro no Cartório de Registro Imobiliário:

"Uma gleba de terras denominada 'Córrego do Meio', situado neste Município e comarca, com área de 30.313,44 metros quadrados, o qual é formado de terras de cultura e próprias para a indústria de cerâmica, com casas para empregados, paiol, barracão e demais dependências, tudo em mau estado de conservação, confrontando com propriedade de sucessores ou herdeiros de César Giuntini, de Paschoal Alegretti, de José Quintino Pereira e com gleba desapropriada pela Prefeitura Municipal de Mococa, tudo de acordo com o desenho nº 18/2010".

III - Fica aberto o Processo Administrativo de Desapropriação nº 001/2011 para a desapropriação da área descrita no inciso I deste artigo.

IV – uma gleba de terras que consta pertencer a Maria Teresa Nasser Pisani, constante na Matrícula nº 2.473 do Livro nº 2-L, fls.44, do Cartório de Registro de Imóveis de Mococa, cuja área a ser desapropriada possui a seguinte descrição:

"Tem início no marco 0 (zero) cravado junto à área remanescente e ponto de divisa com as terras de Benjamin Fávero, daí segue em linha reta, numa distância de 53,63 metros até encontrar um córrego sem denominação, confrontando com as terras de Benjamin Fávero, até o marco 1; daí segue numa distância sinuosa de 95,17 metros, confrontando com o córrego sem denominação até encontrar o Córrego Santa Elisa, no marco 2; daí segue pelo Córrego Santa Elisa, numa distância de 219,21 metros, córrego acima, até encontrar o marco 3; daí deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 23,85 metros, confrontando com as terras de Pedro Giusti, até encontrar o marco 4; daí deflete à direita e passa a confrontar sempre com a área remanescente, com 49,93 metros até o marco 5; daí deflete à direita em linha reta com

28,59 metros, até o marco 6; daí deflete à direita em linha reta com 32,16 metros, até o marco 7; daí deflete à esquerda em linha reta com48,45 metros, até o marco 8; daí deflete à esquerda em linha reta com 10,95 metros, até o marco 9; daí deflete à direita em linha reta com 27,36 metros, até o marco 10; daí deflete à esquerda em linha reta com 53,34 metros, até o marco 11; daí deflete à direita em linha reta com 29,42 metros, até o marco 12; daí deflete à esquerda em linha reta com 23,90 metros, até o marco 13; daí deflete à direita em linha reta com 54,65 metros, até encontrar o marco 0 (zero), onde teve início a presente descrição, perfazendo uma área de 14.984,68 metros quadrados, tudo de acordo com o levantamento topográfico".

V – A área remanescente do imóvel descrito no inciso IV, que não consiste em objeto de desapropriação, é assim descrita, tão-somente para efeitos de registro no Cartório de Registro Imobiliário:

"Uma gleba de terras, situada neste Município e comarca, no lugar denominado "Cambuí", com área de 16.927,32 metros quadrados, com todas as suas benfeitorias, confrontando com Pedro Giusti, Julieta Lima Dias e outros, Luiz Monteiro Jacob, Luiz Carrari e Paschoal Alegretti, Benjamin Fávero e com a área desapropriada pela Prefeitura Municipal de Mococa".

VI - Fica aberto o Processo Administrativo de Desapropriação nº 002/2011 para a desapropriação da área descrita no inciso IV deste artigo.

VII - uma gleba de terras que consta pertencer a Hélio Pinheiro Neves e sua mulher Helena de Jesus Allegretto Pinheiro, constante na Matrícula nº 22.486 do Livro nº 2-K-3, fls.126, do Cartório de

Registro de Imóveis de Mococa, cuja área a ser desapropriada possui a seguinte descrição:

"Tem início no marco 03-A, cravado junto com a área remanescente do imóvel de Hélio Pinheiro Neves, ponto de divisa com a gleba de João Batista Lourencini; daí segue numa distância de 23,00 metros com rumo de SW 59°35', até a margem do Ribeirão do Meio; daí deflete à direita pela margem direita do Ribeirão do Meio abaixo segue a distância sinuosa e desenvolvida de 34,50 metros, até o ponto 01; neste ponto deflete à direita e confrontando com Francisco Inácio Alegretti, por cerca de arame e com rumo 59°35'NE, segue a distância de 44,10 metros, até o ponto 01-A; deflete à direita e passando a confrontar com a área remanescente de Hélio Pinheiro Neves, segue numa distância de 41,56 metros, até o ponto 03-A, onde teve início a presente descrição, perfazendo área de 1.281,53 metros quadrados".

VIII – A área remanescente do imóvel descrito no inciso VII, que não consiste em objeto de desapropriação, é assim descrita, tão-somente para efeitos de registro no Cartório de Registro Imobiliário:

"Uma área de terras situada nesta cidade, contendo 1.322,87 metros quadrados, de forma irregular, cuja descrição inicia-se no ponto 03, lateral esquerda do prolongamentoda Rua Lina Leopoldina Pinheiro e ponto de divisa com o imóvel de propriedade de João Batista Lourencini. A partir daí, confrontando com João Batista Lourencini, com rumo SW 59°35', segue a distância de 87,00 metros, até encontrar a faixa de terras desapropriada pela Prefeitura Municipal, até o ponto 03-A; daí deflete à direita e segue numa distância de 41,56 metros, confrontando com a faixa de terras desapropriada pela Prefeitura Municipal, até encontrar o ponto 01-A; neste ponto deflete à direita e confrontando com Francisco Inácio Alegretti, por cerca de arame e com

rumo 59°35'NE segue a distância de 25,00 metros, até o ponto 04; deflete à direita e passando a confrontar com o lote "B", segue com os rumos e distâncias: 36°40'SE e 25,20 metros até o ponto 05; 55°00'SE e 33,60 metros, até o ponto 06; 73°58'SE e 12,55 metros, até o ponto 07, situado na lateral do prolongamento da Rua Lina Leopoldina Pinheiro; aí deflete à direita e pela citada lateral da rua segue a distância de 10,00 metros até o ponto 03, onde teve início a presente descrição".

IX - Fica aberto o Processo Administrativo de Desapropriação nº 003/2011 para a desapropriação da área descrita no inciso VII deste artigo.

X - uma gleba de terras que consta pertencer a Lorardini Lebrão e sua mulher Helena Isabel Alegreti Lebrão, constante na Matrícula nº 21.703 do Livro nº 2-G-3, fls.143, do Cartório de Registro de Imóveis de Mococa, cuja área a ser desapropriada possui a seguinte descrição:

"Tem início no marco 0A, cravado junto com a área remanescente do imóvel de Helena Isabel Alegreti Lebrão e com propriedade de Pedro Olivier Ferracin Filho; daí segue numa distância de 12,00 metros, confrontando com Pedro Olivier Ferracin Filho, até a margem direita do Ribeirão do Meio, marco 01, deflete à direita e segue pela citada margem do Ribeirão do Meio à distância sinuosa de 26,50 metros, até o marco 02; daí deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 26,42 metros, confrontando com a área remenescente de Helena Isabel Alegreti Lebrão, até encontrar o marco 0A onde teve início a presente descrição, perfazendo uma àrea de 142,26 metros quadrados".

XI – A área remanescente do imóvel descrito no inciso X, que não consiste em objeto de desapropriação, é assim descrita, tão-somente para efeitos de registro no Cartório de Registro Imobiliário:

"Tem início no marco 00, ponto de divisa com propriedade de Pedro Olivier Ferracin Filho, à uma distância de 26,00 metros de imóvel de propriedade de Benedito Geraldo Silvério e Maria Antonieta Alegreti Silvério, ponto contido dentro das coordenadas UTM de 239292848 E e 7622787 N. A partir daí, confrontando com a propriedade de Pedro Olivier Ferracin Filho, com rumo magnético de 59°35'SW segue a distância de 98,00 metros, até encontrar o marco 0A; daí deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 26,42 metros, confrontando com a faixa desapropriada pela Prefeitura Municipal de Mococa, até encontrar o marco 02; daí deflete à direita e confrontando com propriedade de Benedito Geraldo Silvério e Maria Antonieta Alegreti Silvério, com o rumo 59°35'NE segue a distância de 97,00 metros, até a lateral do prolongamento da Rua Lina Leopoldina Pinheiro, marco 03; deflete à direita e pela lateral do prolongamento da Rua Lina Leopoldina Pinheiro segue a distância de 26,00 metros, até o marco 00, onde teve início a presente descrição, encerrando uma área de 2.058,24 metros quadrados".

XII - Fica aberto o Processo Administrativo de Desapropriação nº 004/2011 para a desapropriação da área descrita no inciso X deste artigo.

XIII - uma gleba de terras que consta pertencer a Pedro Olivier Ferracin Filho e sua mulher Maria Lúcia Guedes Ferracin, constante na Matrícula nº 21.406 do Livro nº 2-F-3, fls.46, do Cartório de Registro de Imóveis de Mococa, cuja área a ser desapropriada possui a seguinte descrição:

"Tem início no marco 0A cravado junto com a área remanescente do imóvel de Pedro Olivier Ferracin Filho, ponto de divisa com a gleba de Jacinto Corraine; daí segue numa distância de 27,50 metros, confrontando com Jacinto Corraine, por cerca de arame e com rumo magnético de 59°35'SW, até o Ribeirão do Meio, marco 01; deflete à direita e pelo Ribeirão à junsante segue a distância sinuosa de 121,50 metros, marco 02; neste ponto deflete à direita, deixa o Ribeirão e segue a distância sinuosa de 89,70 metros, confrontando com a área remanescente de propriedade de Pedro Olivier Ferracin Filho, até encontrar o marco 0A, onde teve início a presente descrição, perfazendo uma área de 3.154,90 metros quadrados".

XIV – A área remanescente do imóvel descrito no inciso XIII, que não consiste em objeto de desapropriação, é assim descrita, tão-somente para efeitos de registro no Cartório de Registro Imobiliário:

"Tem início a sua descrição na lateral direita do prolongamento da Rua Lina Leopoldina Pinheiro, junto da cerca de divisa com a propriedade de Jacinto Corraine, à uma distância de 94,00 metros da divisa com a propriedade de Helena Isabel Alegreti Lebrão, no marco 00, contido dentro das coordenadas UTM de 239292858 E e 7622693 N. A partir daí, confrontando com o senhor Jacinto Corraine, por cerca de arame e com rumo magnético de 59°35'SW, segue 76,50 metros, até o marco 0A; daí deflete à direita e segue a distância sinuosa de 89,70 metros, confrontando com a área desapropriada pela Prefeitura Municipal de Mococa, até encontrar o marco 02; neste ponto deflete à direita e confrontando com a propriedade da senhora Helena Izabel Alegreti Lebrão, com o rumo 59°35'NE segue a distância de 110,00 metros, até a lateral do prolongamento da Rua Lina Leopoldina Pinheiro, marco 03; deflete à direita e pela citada lateral da rua segue a distância de 94,00

metros, até o marco 00, ponto onde teve início a presente descrição, encerrando uma área de 7.224,10 metros quadrados".

XV - Fica aberto o Processo Administrativo de Desapropriação nº 005/2011 para a desapropriação da área descrita no inciso XIII deste artigo.

XVI - uma gleba de terras que consta pertencer a José Lourenço de Moraes e sua mulher Irene Cândida de Oliveira Moraes, constante na Matrícula nº 5.643 do Livro nº 2-AD, fls.147, do Cartório de Registro de Imóveis de Mococa, cuja área a ser desapropriada possui a seguinte descrição:

"Inicia-se pelo marco 7-A, assinalado em planta no canto de divisa que confronta com terras de Marcos Antônio Pisani – Estância Paraíso e ponto de divisa com a área remanescente de José Lourenço de Moraes e segue com rumo 78°15'13"NE e com uma distância de 13,67 metros, confrontando com as terras de Marcos Antônio Pisani – Estância Paraíso, até encontrar o marco 8; daí segue com rumo 24°41'51"NE e com uma distância de 10,06 metros até encontrar o marco 9 cravado na margem do Córrego Santa Elisa e segue em seu curso águas acima com uma distância aproximada de 241,78 metros até encontrar o marco 10; daí passa a confrontar com terras de João Zulli e segue com rumo de 87°54'05"NW e com uma distância de 12,95 metros até encontrar o marco10-A; daí deflete à direita e segue em linha sinuosa, numa distância de 259,35 metros, confrontando com a área remanescente de José Lourenço de Moraes, até encontrar o marco 7-A, onde teve início a presente descrição, perfazendo uma área de 2.467,23 metros quadrados".

XVII – A área remanescente do imóvel descrito no inciso XVI, que não consiste em objeto de desapropriação, é assim descrita, tão-somente para efeitos de registro no Cartório de Registro Imobiliário:

"Inicia-se pelo marco 0 (zero), assinalado em planta anexa no canto de divisa que confronta com terras de João Zulli – Sítio Santo Antônio e segue com rumo 85°10'09"NW e com uma distância de 86°38'35"NW e com uma distância de 54,12 metros até encontrar o marco 2; daí segue com rumo de 87°58'04"NW e com uma distância de 95,61 metros até encontrar o marco 3; daí passa a confrontar com terras de José Roberto Silva Figueiredo – Sítio Cambuí e segue com rumo 08°41'17"NE e com uma distancia de 99,77 metros até encontrar o marco 4; daí passa a confrontar com terras de Marcos Antônio Pisani – Estância Paraíso e segue com um rumo de 70°16'52"SE e com uma distância de 17,09 metros até encontrar o marco 5; daí segue com rumo de 82°36'23"NE e com uma distância de 108,83 metros, até encontrar o marco 6; daí segue com rumo de 80°59'31"NE e segue com uma distância de 52,10 metros até encontrar o marco 7; daí segue com rumo de 78°15'13"NE e com uma distância de 25,77 metros até encontrar o marco 7-A; daí deflete à direita e segue em linha sinuosa, numa distância de 259,35 metros, confrontando com a faixa desapropriada pela Prefeitura Municipal de Mococa, até encontrar o marco 10-A; daí passa a confrontar com terras de João Zulli e segue com rumo de 87°54'05NW e com uma distância de 79,30 metros até encontrar o marco 11; daí segue com rumo de 21°31'16"NW e com uma distância de 50,01 metros até encontrar o marco 12; daí segue com rumo de 17°29'35"NW e com uma distância de 39,04 metros, até encontrar o marco 0 (zero) onde teve início este memorial, abrangendo uma área de 32.553,613 metros quadrados".

XVIII - Fica aberto o Processo Administrativo de Desapropriação nº 006/2011 para a desapropriação da área descrita no inciso XVI deste artigo.

XIX - uma gleba de terras que consta pertencer a Alfredo Gennari e sua mulher Maria de Fátima Moraes Gennari, Roberto Gennari e sua mulher Maria Antônia Garofalo Gennari e Amadeu Gennari e sua mulher Maria Goreti da Silva Gennari, constante na Matrícula nº 15.808 do Livro nº 2-D-2, fls.48, do Cartório de Registro de Imóveis de Mococa, cuja área a ser desapropriada possui a seguinte descrição:

"Tem início na extremidade de uma cerca situada na margem direita do Ribeirão do Meio, no sentido natural e confrontando com terras de Jacinto Corraini; daí deixa a margem do Ribeirão do Meio e segue pela cerca reta com o rumo de 69°05'NE, e distância de 4,60 metros; daí deflete à direita e segue com uma linha sinuosa, numa distância de 210,00 metros, confrontando com a área remanescente de propriedade de Alfredo Genari e outros, até encontrar as terras de Antônio Sérgio Campiotto e outros; daí deflete à direita e segue com rumo de 59°46'SW e numa distância de 13,00 metros, confrontando com as terras de Antônio Sérgio Campiotto e outros, até encontrar a margem do Ribeirão do Meio, neste ponto deflete à direita e pela margem do Ribeirão do Meio, abaixo segue distância sinuosa de aproximadamente 210,00 metros, até encontrar o ponto inicial, encerrando a área de 2.169,30 metros quadrados".

XX – A área remanescente do imóvel descrito no inciso XIX, que não consiste em objeto de desapropriação, é assim descrita, tão-somente para efeitos de registro no Cartório de Registro Imobiliário:

"Tem início na extremidade da faixa de terras desapropriada pela Prefeitura Municipal de Mococa, ponto de divisa com as terras de Jacinto Corraini; daí segue pela cerca reta com o rumo de 69°05'NE e distância de 64,00 metros até encontrar a cerca que veda a Estrada Municipal (Mococa-São José do rio Pardo); aí deflete à direita e pela cerca segue margeando a referida estrada no sentido de São José do Rio Pardo, com a distância de 55,00 metros, onde deflete à esquerda e ultrapassa a estrada com uma largura de 110,00 metros, até encontrar outra margem da estrada; daí deixa de margear a Estrada Municipal e segue confrontando com terras de Jacinto Corraini, com rumo de 60°25'NE e distância de 314,00 metros, até encontrar o canto da cerca, situado na margem de uma estrada vicinal. Neste, deflete à direita e segue margeando a referida estrada com o rumo de 34°06'SE, e distância de 105,20 metros, até encontrar o canto de divisa com as terras de Antônio Sérgio Campiotto e outros; daí deflete à direita, deixa de margear a estrada vicinal, onde segue a cerca reta com o rumo de 59°46'SW e distância de 351,00 metros, até encontrar novamente a cerca que veda a Estrada Municipal (Mococa-São José do Rio Pardo), ai ultrapassa a estrada no mesmo rumo anterior com largura de 10,65 metros até encontrar outra margem da estrada; daí segue no mesmo rumo, agora confrontando com terras de Antônio Sérgio Campiotto e outros, com distância de 37,00 metros até encontrar a faixa de terras desapropriada pela Prefeitura Municipal de Mococa, neste ponto deflete à direita e segue numa distância sinuosa de 210,00 metros, confrontando com a faixa de terras desapropriada pela Prefeitura Municipal de Mococa, até encontrar o ponto inicial, encerrando uma área de 45.330,70 metros quadrados".

XXI - Fica aberto o Processo Administrativo de Desapropriação nº 007/2011 para a desapropriação da área descrita no inciso XIX deste artigo.

XXII - uma gleba de terras que consta pertencer a Sidnei Corraini e sua mulher Márcia Aparecida dos Santos Corraini, Marcos Corraini e sua mulher Mirian Caldeiro Corraini, Fernanda Corraini Cordeiro e Vinício Corraini Cordeiro e sua mulher Márcia Corraini Cordeiro, constante na Matrícula nº 6.018 do Livro nº 2-AF, fls.174, do Cartório de Registro de Imóveis de Mococa, cuja área a ser desapropriada possui a seguinte descrição:

"Tem início no marco 8-A, ponto de divisa com as terras de Pedro Olivier Ferracin Filho e a área remanescente de Sidnei Corraini e outros; daí segue em linha reta, numa distância de 25,80 metros, fazendo divisa com Pedro Olivier Ferracin Filho, até encontrar o ponto 9, às margens do Córrego do Ribeirão do Meio; daí deflete à esquerda seguindo as margens do referido córrego numa distância de 46,00 metros até encontrar o ponto 10; daí deflete à esquerda seguindo em linha reta e fazendo divisa com Alfredo Gennari e outros, numa distância de 4,60 metros, até encontrar o ponto 10-A; daí deflete à esquerda e segue em uma linha sinuosa, na distância de 48,80 metros, confrontando com a área remanescente de Sidnei Corraini e outros, até encontrar o ponto 8-A, onde teve início a presente descrição, perfazendo uma área de 782,13 metros quadrados".

XXIII – A área remanescente do imóvel descrito no inciso XXII, que não consiste em objeto de desapropriação, é assim descrita, tão-somente para efeitos de registro no Cartório de Registro Imobiliário:

"Tem início no ponto 1 do lado direito da estrada municipal, daí segue em linha reta fazendo divisa com Alfredo Gennari e outros 36,50 metros, até encontrar o ponto 2; daí segue em linha reta 203,60 metros até encontrar o ponto 3; daí segue em linha reta de 60,90

metros até encontrar o ponto 4; daí deflete à esquerda com ângulo de 89º fazendo divisa com Oduvaldo Lemasson Piantino, José Arroio Filho e outros, Gregório Bacci Ferracin e espólio de Alberto Abelini, medindo 104,00 metros até encontrar o marco 5; daí deflete à esquerda fazendo divisa com Pedro Olivier Ferracin Filho, medindo em linha reta 166,30 metros até encontrar o ponto 6; daí segue em linha reta de 83,00 metros até encontrar o ponto 7; daí corta a estrada municipal até encontrar o ponto 8, fazendo divisa com Pedro Olivier Ferracin Filho, medindo 48,30 metros; daí segue em linha reta28,20 metros até encontrar o ponto 8-A; daí deflete à esquerda e segue por uma linha sinuosa, numa distância de 48,80 metros, confrontando com a área desapropriada pela Prefeitura Municipal de Mococa, até encontrar o ponto 10-A; daí segue à esquerda seguindo em linha reta e fazendo divisa com Alfredo Genari e outros até encontrar o ponto 11, medindo 64,00 metros; daí deflete à direita seguindo a estrada municipal até encontrar o ponto 1, medindo 55,00 metros, perfazendo uma área de 34.411,87 metros quadrados".

XXIV - Fica aberto o Processo Administrativo de Desapropriação nº 008/2011 para a desapropriação da área descrita no inciso XXII deste artigo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 29 de dezembro de 2010.

Antônio Naufel
Prefeito Municipal